



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

Av. Mato Grosso, 66-NE
Centro, CEP 78.360-000
Fone (65) 3382-5100
CNPJ 24.772.287/0001-36

OFÍCIO nº 301/2020/GAB Campo Novo do Parecis - MT, 04 de Setembro de 2020


**Para: Excelentíssimo Senhor
Vereador Dionardo Mendes da Conceição
Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis.**

Assunto: Resposta ao Ofício nº 056/2020-GP proveniente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis - MT.

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar em anexo a resposta ao Ofício nº 056/2020-GP, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 08/09/2020 Hora: 08:39

Espécie: \$IDENTIFICACAO\$

Autoria: RAFAEL MACHADO

Assunto: OFÍCIO Nº 301/2020-GAB RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 056/2020-GP



Campo Novo do Parecis, 04 de setembro de 2020.

Memorando nº 233/2020

PARA: Gabinete do Governo Municipal

Assunto: Resposta Ofício 056/2020-GP - Memorando nº. 083/2020, datado em 13/08/2020.

Ao grato prazer em cumprimentá-la, vimos encaminhar resposta ao Ofício 056/2020-GP, de autoria do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Dionardo Mendes da Conceição, o qual requer o encaminhamento de informações referentes ao Projeto de Lei nº. 23/2020, que Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Ambiental do Chapadão dos Parecis - COAMPA, passamos a responder as indagações conforme segue:

1) Que tipos de resíduos sólidos o Aterro Municipal (consórcio) vai receber?

Consideram-se resíduos sólidos o “material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólidos ou semis sólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d’água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível” (art. 3º, inc. XVI, da Lei 12.305, de 2010). Implica em geração de resíduo: Sólidos Urbanos, Industriais, Hospitalares, Construção Civil entre outras fontes menos comuns.

Diante disso, o protocolo de intenções do Consórcio Ambiental do Chapadão Dos Parecis – COAMPA prevê como um dos objetivos exercer as atividades de planejamento de regulação e de fiscalização dos serviços públicos de resíduos sólidos no território dos municípios consorciados.

2) Resíduos recicláveis do município para onde vai?

A resposta à referida indagação se encontra na Clausula 7ª, V, do protocolo de intenções do Consórcio Ambiental do Chapadão Dos Parecis – COAMPA:

Clausula 7ª, V - Contratar com dispensa de licitação associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas como catadores de materiais recicláveis para prestar serviços de coleta processamento e

Dionardo 6



comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis em áreas com o sistema de coleta seletiva de lixo.

3) Qual a vida útil do Aterro Sanitário sem o consórcio?

Conforme Parecer Técnico da Sema nº. 123534 (cópia anexa) a vida útil do Aterro Sanitário será de 3 anos, encerrando a operação no início de 2022. Sendo que, para liberação da Licença de Instalação ficou condicionada a apresentação de apresentação de alternativa futura para destinação dos resíduos sólidos, conforme item 5.1.2 do Parecer Técnico da Sema nº. 123534:

5.1.2-Apresentar declaração ou termo de compromisso do Prefeito Municipal, garantindo a apresentação de alternativa futura, com data limite até 31/07/2020, considerando novo projeto na própria área, possíveis alternativas locais, adesão a consórcio municipal de resíduos ou destinação a empresa especializada.

4) Qual a vida útil do Aterro Sanitário com o consórcio?

Vide resposta 3.

5) O que fazer com os resíduos volumosos (sofá, geladeira)?

A resposta à referida indagação se encontra na Clausula 7ª, VI, do protocolo de intenções do Consórcio Ambiental do Chapadão Dos Parecis – COAMPA:

Clausula 7ª, VI - Exercer o planejamento, a regulação, e a fiscalização da gestão dos resíduos da construção civil e dos resíduos volumosos bem como nos termos do que autorizar a resolução da assembléia geral de outros resíduos de responsabilidade do gerador; a) Implantar e operar a rede de pontos de entrega para pequenas quantidades de resíduos da construção civil e resíduos volumosos; b) Instalação de equipamentos de transbordo triagem, reciclagem e armazenamento de resíduos da construção civil e de resíduos volumosos;

Prepared:
6



6) Resíduos de construção civil. O que fazer. Vai receber algum tratamento (triturar) e depois?

Vide resposta 5 (Clausula 7ª, VI, do protocolo de intenções do Consórcio Ambiental do Chapadão Dos Parecis – COAMPA).

7) O consórcio contemplará a coleta de efluentes (limpa fossa)?

Não estão contemplados os referidos efluentes (limpa fossa). Cumpre informar, que o sistema adequado para recepção, tratamento e destinação final dos efluentes das empresas prestadoras de serviços de limpeza de fossas é de responsabilidade da referida empresa prestadora de serviços.

8) Na hipótese da sede do Aterro não ser em Campo Novo do Parecis, onde será a central de transbordo?

Ocorrendo de acordo com a hipótese indagada, tal situação será analisada por equipe técnica nas próximas etapas da constituição do consórcio público.

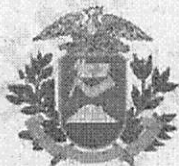
Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

GEZI DUARTE BORGES JUNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Portaria 509/2020

Referência:



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT

Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SUIMIS

Licença de Instalação

LI Nº: 69783/2019		VÁLIDA ATÉ: 19/02/2022
PROCESSO: Nº:298939/2018		DATA DE PROTOCOLO: 14/06/2018
<p>A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 38 de 21 de Novembro de 1.995 e alterada pela Lei Complementar nº 232 de 21 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Código Ambiental de Mato Grosso, concede a presente licença.</p>		
<p>DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO</p> <p align="center">Aterro Sanitário de Campo Novo do Parecis</p>		
<p>ATIVIDADE LICENCIADA:</p> <p align="center">Aterro Sanitário para Resíduos Sólidos Domiciliares</p>		
<p>LOCALIZAÇÃO:</p> <p>Margem Direita Rodovia MT235, Sentido Campo Novo do Parecis - São José do Rio Claro - 15 KM do Centro Urbano</p> <p>Coordenadas geográficas: DATUM: SIRGAS2000 - W: 57:45:32,86 - S: 13:41:10,02</p>		<p>MUNICÍPIO:</p> <p align="center">Campo Novo Do Parecis/MT</p> <p>CEP:</p> <p align="center">78.360-000</p>
<p>NOME / RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO</p> <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS</p> <p align="center">CNPJ/CPF: 24.772.287/0001-36</p>		
<p>ATIVIDADE PRINCIPAL:</p> <p align="center">Administração pública em geral</p>		
<p>RESTRIÇÕES:</p> <p align="center"><small>Atender as restrições contidas no processo de licenciamento e na legislação em vigor; É obrigatória a manutenção do parecer técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida.</small></p>		
<p>DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA:</p> <p align="center">- Conforme Parecer Técnico nº: 123534 / CPLRS / SUIMIS / 2019</p>		
<p>LOCAL E DATA</p> <p align="center">Cuiabá</p> <p align="center">19/02/2019</p>	<p align="center"><small>Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços</small></p> <p align="center"></p> <p align="center">Valmir Simão de Lima</p>	<p align="center"><small>Coordenador de Políticas e Licenciamento de Resíduos Sólidos</small></p> <p align="center"></p> <p align="center">FERNANDO DE ALMEIDA PIRES</p>

Obs: Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização

Parecer Técnico	
ANÁLISE DO REQUERIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO	
PT Nº: 123534 / CPLRS / SUIMIS / 2019	Processo Nº: 298939/2018 Data do Protocolo: 14/06/2018

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCESSO

Interessado

- Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
- CPF/CNPJ: 24.772.287/0001-36
- Endereço: Avenida Mato Grosso, 66 - NE, Centro - CEP: 78360-000
- Município: Campo Novo do Parecis - MT

Propriedade/Obra ou Empreendimento:

- Denominação: Aterro Sanitário de Campo Novo do Parecis
- Localização: Margem Direita Rodovia MT235, Sentido Campo Novo do Parecis - São José do Rio Claro - 15 KM do Centro Urbano - CEP: 78.360-000
- Município: Campo Novo Do Parecis - MT
- Coordenada Geográfica: DATUM: SIRGAS2000 - W: 57:45:32,86 - S: 13:41:10,02

Responsável Técnico:

- Nome / Razão Social: PAULO MODESTO FILHO
- Formação: Engenheiro civil - CREA : 2.685-D

Atividades Licenciadas:

Não foi associado rotelro a este processo.

ANÁLISE TÉCNICA

1. PROJETO PROPOSTO

Trata-se de projeto de aterro sanitário para destinação final de resíduos sólidos urbanos instalado na margem direita da MT 235, sentido Campo Novo do Parecis – São José do Rio Claro, Km 15, município de Campo Novo do Parecis.

Inicialmente foi projetado para início da operação em 2007, com vida útil de 17 anos, ou seja, plano final para 2023. No entanto, o lixão permaneceu no local funcionando até o momento. Desta forma, o projeto atual pretende operar o aterro sanitário, utilizando-se das estruturas implantadas, com adequações propostas e recuperação da área, por uma vida útil de 3 anos, recebendo resíduos urbanos dos municípios de Campo Novo dos Parecis e de Sapezal, encerrando a operação no início de 2022.

2. HISTÓRICO

O histórico completo do processo de licenciamento encontra-se detalhado no Parecer Técnico nº 109774/GGRSIA/CPLRS/SUIMIS/2017 (fl. 771), o qual indeferiu requerimento de Licença de

Instalação e Operação do aterro sanitário. O parecer apresentou uma lista de recomendações para o novo requerimento de Licença de Instalação.

Após o indeferimento, em 14/06/2018 (protocolo nº 298939/2018, fl. 790) foi apresentado Plano de Remediação e confinamento de resíduos sólidos urbanos depositados a céu aberto e proposta de readequação e operação do aterro sanitário de Campo Novo do Parecis com a apresentação de: memorial técnico (fl. 790); plantas (fl. 845); documentos (fl. 891);

Em 06/07/2018 (protocolo nº 338906/2018, fl. 911) foi encaminhado documento com discriminação e quantificação dos serviços do plano de remediação e confinamento de resíduos e proposta de readequação e operação do aterro.

A análise dos dois protocolos citados anteriormente conta no Ofício nº 138513/CPLRS/SUIMIS/2018 (FL. 912), momento em que foram listadas as solicitações para dar prosseguimento ao requerimento de Licença de Instalação e Operação.

O empreendimento foi vistoriado em 29/08/2018 e emitido os seguintes documentos: Relatório de Inspeção nº 825/GGRS/CPLRS/SUIMIS/2018 (FL. 925); Notificação nº 144629 (fl. 934).

Em 02/01/2019 sob protocolo nº 558/2019 foram encaminhadas respostas ao Ofício nº 138513/CPLRS/SUIMIS/2018 (Fl. 939).

3. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

3.1 - CONFERÊNCIA DOCUMENTAL

Foram apresentados no protocolo nº 298939/2018 os seguintes documentos: memorial técnico (fl. 790); plantas (fl. 845); requerimento padrão (fl. 892); cópia da Lei nº 1268 de 06/12/2018 que transforma em área urbana a área rural que menciona (fl. 895); Declaração de uso e ocupação do solo (fl. 896); termo de posse do prefeito Sr. Rafael Machado (fl. 897) assim como CNH e diploma; Ata da sessão solene de Instalação da 8ª Legislatura municipal (fl. 900); cópia da matrícula nº 3.798 (fl. 904) publicação em jornal local (fl. 905) em jornal eletrônico dos municípios do Estado de MT; Procuração cujo outorgante é o sr. Rafael Machado e o Outorgado é o Sr. Alvaro José Barbosa; ART nº 2967462 não assinado em nome do Eng. Civil Paulo Modesto Filho, referente ao projeto de aterro sanitário e plano de remediação e confinamento de resíduos (fl.908) e certificado de cadastro técnico.

Em 06/07/2018 (protocolo nº 338906/2018, fl. 911) foi encaminhado documento com discriminação e quantificação dos serviços do plano de remediação e confinamento de resíduos e proposta de readequação e operação do aterro.

Em 02/01/2019 sob protocolo nº 558/2019 foram encaminhadas respostas ao Ofício nº 138513/CPLRS/SUIMIS/2018 (FL. 939) com a apresentação dos seguintes documentos: requerimento padrão (fl. 941); procuração (fl. 967); ART nº 2967462 em nome do Eng. Paulo Modesto (fl. 968); resultados analíticos do solo; plantas (fls. 974-982); ART nº 3068960 do Eng. Edser Maria da Mota (fl. 983).

Os documentos apresentados pela interessada foram conferidos quanto a sua forma e atendimento ao roteiro orientativo, não consistindo em atribuição do órgão ambiental atestar a veracidade destes, sendo responsabilidade da requerente e do responsável técnico a autenticidade

dos mesmos.

3.2 - LOCALIZAÇÃO GEOREFERENCIADA

O aterro sanitário municipal de Campo Novo do Parecis está localizado na margem direita da Rodovia MT 235, sentido Campo Novo do Parecis / São José do Rio Claro, Km 15, tendo como referências as coordenadas geográficas 13°41'10,02"S 57°45'32,86"W.

3.3 - ANÁLISE TÉCNICA DO PROJETO

Este parecer técnico trata da análise do requerimento de renovação de licença de instalação e requerimento de licença de operação para a atividade de aterro sanitário para disposição de resíduos sólidos urbanos, com recuperação de área de degradada por resíduos sólidos urbanos (lixão).

Para a análise foram considerados os documentos trazidos ao processo pelo interessado, conforme apresentado no histórico (item 2 e 3.1) do processo, bem como o atendimento às recomendações feitas no Parecer Técnico n° 109774/GGRSIA/CPLRS/SUIMIS/2017 e dos Termos de Referência Padrão n.º 52 e 53, que resultaram na emissão do Ofício n.º 138513/CPLRS/SUIMIS/2018, com listagem de pendências.

3.3.1 - Análise das recomendações do Parecer Técnico n° 109774/GGRSIA/CPLRS/SUIMIS/2017.

A seguir está descrita a análise do requerimento inicial, com base nas recomendações do Parecer Técnico n° 109774/GGRSIA/CPLRS/SUIMIS/2017, referente aos Protocolos n.º 298939/2018 e n.º 338906/2018, avaliando cada item.

Item i. É necessária a apresentação da ART e cadastro técnico junto à SEMA do elaborador das plantas Jorge Flôres, bem como adequação da planta evidenciando todas as estruturas. **Não atendido.** Foi apresentada planta com levantamento planialtimétrico tendo como autor o mesmo autor sem assinatura (fl. 847)

Item II. Considerando que uma das valas encontra-se escavadas e com manta PEAD, o interessado deve promover medidas (cercamento, por exemplo) que impeçam a entrada de animais, ou próprio aterramento da vala, neste caso se não houver mais qualquer uso.

Foi informado (fl. 836) que a vala será utilizada para confinamento dos resíduos inertes dispostos a céu aberto. Foi apresentada planta baixa da vala (fl. 858), restando a apresentação da drenagem de águas pluviais. Informou que a área será cercada. **Item atendido.**

Item III. É necessário que o projeto seja revisado e seja apresentado o cronograma e planta de execução do sistema de detecção de vazamentos (drenos testemunhos) em cada etapa dos maciços.

Não atendido. Foi informado folha 822 que "deve ser instalado sob o sistema de impermeabilização, manta PEAD, com a finalidade de detectar vazamento de líquido percolado", contudo restou a apresentação das plantas, detalhes, memoriais (descritivo e de cálculo) e cronograma físico de execução. Considerando que parte da vala já está instalada, a ampliação deve contemplar os drenos testemunho.

Item iv. Apresentar projeto de drenagem do pátio de compostagem. **Não atendido**, porém o projeto foi revisado para atender apenas podas.

Item v. Considerando a distância para lançamento/diluição em corpo d'água natural (Córrego Segredo) e a capacidade de evaporação da lagoa facultativa, deve ser apresentada alternativa para destinação do efluente tratado excedente, que além de evaporado, seja recirculado, infiltrado e/ou encaminhado para Estação de Tratamento de Esgotos fora do empreendimento.

Foi proposto a construção de um tanque de equalização de 50m³, que irá anteceder as lagoas existentes (fl. 841). Ligadas em série, as existentes irão desempenhar funções semelhantes à lagoa anaeróbia e facultativa, respectivamente. Como fator importante para a boa gestão do chorume produzido, notadamente na fase crítica chuvosa, a nova lagoa facultativa deverá ter controle e monitoramento do nível de chorume. O controle deve ser efetuado com a retirada mensal, pelo caminhão pipa, do volume de 160m³ e monitoramento constante do nível da lagoa. O chorume retirado será aspergido nas vias de acesso e no maciço de resíduos, sempre em condições climáticas favoráveis.

Foi informado que o sistema irá oferecer eficiência de remoção de DBO superior a 85%, contudo o fenômeno não foi demonstrado por meio de memorial de cálculo.

Deve ser esclarecido em que vias de acesso o chorume será aspergido, assim como em que local do maciço ocorrerá, uma vez que as águas de chuva que caírem sobre a área que recebeu chorume não pode sair do perímetro da célula. **Parcialmente atendido.**

Item vi. Apresentar ART/CREA do profissional responsável pelo projeto paisagístico. **Não atendido.**

Item vii. Apresentar hipótese de cálculo demonstrando o aumento da vida útil do empreendimento, considerando a implantação de coleta seletiva progressiva, triagem e compostagem ao longo do período de operação previsto e adicional.

A proposta apresentada não contempla programa de valorização de resíduos o que será tratado em novo PGRSU. Deve ser apresentado justificativas e previsão de início da coleta seletiva progressiva. **Não atendido.**

Item vi. Apresentar a ART/CREA do profissional responsável pelo projeto paisagístico. **Não atendido.**

Item viii. Apresentar proposta para melhorias quanto à eficiência na remoção da matéria orgânica pelo sistema de tratamento de chorume. **Não atendido**, pois apenas apresentou uma readequação com base no tempo de detenção da vazão proporcional a configuração do novo maciço.

Item ix. Apresentar melhorias quanto ao ponto do aterro, identificando na estaca – 60 do corte M1-A, conforme prancha 19 (folha SEMA nº 470) que trata do aterro sanitário – cálculo do chorume – seções do maciço 1, pois o mesmo é um ponto frágil favorável ao vazamento de chorume. **Não atendido** e não aplica-se ao projeto atual.

Item x. Revisar os cálculos da coluna – volume de lixo/ano – do quadro 4 do memorial de cálculo do projeto do aterro sanitário (folha SEMA nº 412 – página do projeto nº 42), detalhando as implicações na vida útil do empreendimento. **Não atendido** e não aplica-se ao projeto atual.

Item xi. Apresentar cronograma de ocupação do aterro de modo que mostre claramente as etapas de instalação do aterro, detalhando cada sub-etapa, preferencialmente a cada ano e com destaque para a ocupação nos 3 primeiros anos de operação (referente as instalações atuais e futuras do empreendimento, como a expansão da área impermeável do maciço 1. **Não atendido**, porém apresentou cronograma de ocupação para o novo projeto.

Item xii. Apresentar detalhamento a respeito dos ventos predominantes na região. **Não atendido.**

Item xiii. Apresentar manifestação quanto à necessidade de plano de monitoramento de ruídos, de emissões atmosféricas (gases e odor), de vetores, da flora e da fauna. **Não atendido.**

Item xiv. É necessário que seja indicado o(s) responsável (eis) pela execução dos planos de monitoramento e operação do aterro, com apresentação da anotação de responsabilidade técnica e cadastro técnico junto à SEMA. **Não atendido**, no entanto, poderá ser encaminhado para fase de operação.

Item xv. Após 30 (trinta) dias da emissão da Licença de Operação deverá ser apresentado plano de recuperação de áreas degradadas por resíduos sólidos ou outros materiais contaminantes, de acordo com orientações da SEMA/MT para Plano de Recuperação de Áreas Degradadas por Resíduos Sólidos ou outros materiais contaminantes, para a área de deposição de resíduos, utilizada anteriormente ao início da operação do empreendimento (lixão).

Parcialmente atendido. Com relação ao confinamento dos resíduos queimados e de construção civil, deve ser melhor detalhado com informações do tipo: capacidade da área de confinamento; mapa de localização com escala; plantas do confinamento destacando a drenagem de águas pluviais, com cortes e detalhes necessários à perfeita visualização.

A análise das informações dos Protocolos n.º 298939/2018 e n.º 338906/2018, conforme descrito acima, gerou a emissão do Ofício n.º 138513/CPLRS/SUIMIS/2018, que apresentou a lista de

pendências, com base nos itens não atendidos, parcialmente atendidos e Termos de Referência Padrão n.º 52 e 53 para licenciamento da atividade de Sistema de Tratamento e/ou Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos (Aterro Sanitário).

3.3.2 - Análise das Complementações em Resposta ao Ofício n.º 138513/CPLRS/SUIMIS/2018

A seguir está descrita a análise das complementações encaminhadas em resposta ao Ofício n.º 138513/CPLRS/SUIMIS/2018, por meio do Protocolo n.º 558/2019, avaliando cada item.

1) Requerimento padrão modelo SEMA, com assinaturas do proprietário ou seu procurador autenticadas e e-mails ativos do titular do pedido de licenciamento, Responsável Técnico e Representante Legal (tais e-mails serão utilizados para envio de notificações e comunicações com o órgão):

O requerimento está assinado pelo Eng. Paulo Modesto que não possui procuração em seu nome. Fl. 893.

No protocolo n.º 558/2019 foi apresentado requerimento padrão (fl. 941) assinado pelo responsável técnico Eng.º Paulo Modesto, assim como pelo Sr. Alexandro Marcelo Marchi, o qual possui procuração em seu nome. **Atendido.**

2) Procuração do requerente ao responsável técnico com poderes específicos para representá-lo junto a SEMA, com firma reconhecida, quando o responsável técnico substituir o proprietário assinando documentos a ele pertinentes:

Foi apresentada procuração (fl. 967) em nome do Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente o Sr. Alexandro Marcelo Marchi, para representar o prefeito Dhemis Jackson Resende Marques junto a SEMA/MT. **Atendido.**

3) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou certidão do conselho de classe do técnico responsável pelo Projeto e Implantação do Plano de Controle Ambiental, e demais projetos e estudos apresentados, devidamente quitada - Observar os requisitos de validade contido no TR n.º 01/SUIMIS/SEMA/MT - Documentação empreendedor/empreendimento:

Foi apresentada ART n.º 2967462 (fl. 968) devidamente assinada para a elaboração de projeto do aterro sanitário e do plano de remediação e confinamento de resíduos. **Parcialmente atendido.** A execução das obras e adequações necessárias, bem como o monitoramento ambiental devem ser acompanhadas por profissional (ais) habilitado (s), responsável (eis) por elaborar relatório para fase de instalação com recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica –ART.

4) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou certidão do conselho de classe do técnico responsável pela operação e gestão ambiental devidamente quitada - Observar os requisitos de validade contido no TR nº 01/SUIMIS/ SEMA/MT - Documentação empreendedor/preendimento:

O protocolo nº 558/2019 (fl. 943) informa que as obras de remediação, confinamento e operação do aterro serão terceirizadas. O responsável técnico será designado pela terceirizada após o processo licitatório. **Parcialmente atendido.**

5) Plano de Ocupação do Aterro Sanitário, acompanhados dos seus respectivos cronogramas físicos de execução:

Análise expressa no Item 19.

6) Realizar análises da qualidade do solo e das águas subterrâneas com apresentação de laudo conclusivo e relatório fotográfico da coleta, antes de qualquer influência da implantação e operação do empreendimento, para comprovação da não existência de passivo ambiental. Deverão ser amostradas e analisadas as águas subterrâneas, para o estabelecimento da qualidade original do aquífero freático, de acordo com as características geológicas naturais do subsolo, levando-se em consideração a ocupação do seu entorno. As análises deverão atender as normas das técnicas da ABNT e normas específicas para o tratamento, coleta e análise das amostras:

Foi informado no protocolo 558/2019 que foi realizada em uma área de 400m², a nordeste da vala de resíduos, foram coletadas em 10 pontos distintos, 20 amostras de cerca de 200g de solo, 10 superficiais e dez a 40 cm da superfície. As amostras foram misturadas, compondo duas novas amostras, uma de solo superficial e outra de solo subsuperficial. Foram avaliadas as variáveis: carbono orgânico, pH, capacidade de troca iônica, alumínio, manganês, níquel, bário, cádmio, cobalto, cromo, chumbo e mercúrio.

Os resultados apontam para um solo em que os metais analisados apresentam uma concentração muito inferior ao valor de prevenção de acordo com a resolução Conama 420/2009.

Não apresentou mapa de localização dos pontos de análises, amostra diluída. **Item parcialmente atendido.** Após remediação, com remoção e confinamento dos resíduos a área deve ser objeto de análise da qualidade do solo de forma mais abrangente, com amostragem sob as áreas de depósito atual de resíduos.

7) Com relação ao protocolo nº 298939/2018 verificamos que o primeiro alteamento do aterro (planta da fl. 857) não possui o recuo necessário.

Justificou que não será necessário, no entanto a preocupação é com a drenagem dos líquidos percolados e a possibilidade dos mesmos extravasarem da área permeável pelo talude superior e não apenas no auxílio da drenagem pluvial e para acesso a patamares superiores. **Item parcialmente atendido,** cabendo monitoramento periódico dos taludes e ações para reduzir a possibilidade e vazamento.

8) Apresentar o Plano de emergência, que define as ações que devem ser tomadas no caso de emergência, como fogo, explosão, derramamentos e liberação de gases tóxicos, e descreve os equipamentos de segurança a serem instalados, incluindo o nome da pessoa responsável pela coordenação das ações de emergência na instalação.

Apresentou descrição quanto as situações de emergências e plano de ação para o empreendimento. Item **parcialmente atendido**, pois após início da operação por empresa contratada a mesma deverá apresentar plano de emergência, atribuindo responsabilidades, contatos (telefone/email) e divulgação a sociedade e instituições fiscalizadoras, observando o item 5.4.2 da norma técnica ABNT NBR 13896/1997.

Empréstimo de material para cobertura

9) Apresentar balanço volumétrico de corte e aterro para adequação topográfica do terreno.

Apresentou balanço volumétrico justificando, que é possível a regularização topográfica da área, com o uso de solo disponível na área, confinamento dos resíduos e cobertura dos mesmos com solo. Item **atendido**, considerando que a exigência de reconformação do terreno será monitorada, após trabalhos de remoção e confinamento dos resíduos e movimentação de solo.

10) Descrever as obras de implantação apresentando: áreas de empréstimo e bota-fora com a especificação de origem e volume do material, acessos e condições de tráfego e canteiros. Estas informações deverão ser apresentadas em planta planialtimétrica em escala compatível.

Apresentou informações quanto às áreas de empréstimo, reconformação topográfica e confinamento dos resíduos do lixão, porém não detalhou as condições de tráfego e canteiro de obras. Item **atendido parcialmente**. Contudo observa-se que a planta 16.4 demonstra a necessidade de mecanismos de drenagem de águas pluviais que incidem sobre a área da vala de confinamento dos resíduos, pois a camada final de cobertura visualiza-se abaixo do greide do solo natural.

11) Caracterizar as áreas de empréstimo a serem utilizadas na operação incluindo a caracterização dos materiais e previsão quantitativa, informando o gerenciamento destes materiais.

Identificou por meio da Planta "Levantamento Volumétrico das Depressões e Solo para Material de Cobertura" folha A1, a área de empréstimo de solo, localizada dentro da propriedade, com descrição das características do solo de forma resumida no item 3.4 do memorial técnico (fl. 803) e quantificação da volumetria a ser utilizada. Item **atendido**.

12) Caso haja necessidade de área de empréstimo e de bota-fora externa (fora da área do

empreendimento) para implantação e/ou operação do empreendimento, apresentar informações sobre a localização da área, licenciamento ambiental e o Plano de Recuperação de Área Degradada com o respectivo cronograma físico de implantação.

Comunicou que não haverá a necessidade de bota-fora externo e não pronunciou-se sobre área de empréstimo. No entanto, informou em resposta aos itens 10 e 11 do Ofício n.º 138513/CPLRS/SUIMIS/2018, que o material as áreas de empréstimo de solo estão na mesma propriedade, identificadas como Levantamento 1 e 3. **Item atendido.**

Transporte e disposição dos resíduos sólidos

13) Estimar mão de obra necessária para a implantação, operação e período de funcionamento do empreendimento.

Apresentou mão de obra necessária para operação do empreendimento e informou que a mão de obra para a instalação será definida pela empresa contratada (fl. 947). **Item atendido.**

14) Indicar a espessura das camadas de resíduos sólidos, a espessura das camadas de cobertura e os taludes formados, em planta.

Indicou por meio das plantas 5.2 e 5.3 a espessura da camada de resíduos e de cobertura de solo e os taludes formados no maciço do aterro sanitário. **Item atendido.**

Sistema de drenagem das águas superficiais

15) Deve ser previsto sistema de drenagem das águas superficiais que tendam a escoar para a área do aterro sanitário, bem como das águas que se precipitam diretamente sobre essa área.

Apresentou, por meio do protocolo n.º 558/2019, projeto com memorial de cálculo e detalhamento gráfico dos dispositivos dimensionados para drenagem das águas pluviais que incidem sobre a área do aterro sanitário, nas folhas 947 a 954 e Plantas 15 (fl. 862), 16 (fl. 863) e 16.1, 16.2 e 16.3 (fls 978 a 980). **Item atendido.**

16) Para a descrição do sistema deve ser apresentado no mínimo o seguinte: a) indicação da vazão de dimensionamento do sistema; b) disposição dos canais em planta, em escala não inferior a 1:1000; c) indicação das seções transversais e declividade do fundo dos canais em todos os trechos; d) indicação do tipo de revestimento (quando existente) dos canais, com especificação quanto ao material utilizado; e) indicação dos locais de descarga da água coletada pelos canais; f) detalhes de todas as singularidades existentes, tais como alargamentos ou estrangulamentos de seção, curvas, degraus, obras de dissipação de energia e outros.

Apresentou cálculo das vazões do sistema de drenagem, com justificativas,

detalhamento gráfico dos canais, indicação das seções transversais e declividades dos canais, os canais serão canaletas de concreto meia cana de 400 mm e para o bueiro e 600 mm. Foram indicados os pontos de lançamento e dissipação das águas pluviais e apresentados os detalhes necessários. **Item atendido.**

17) Devem ser apresentados todos os parâmetros e fórmulas utilizadas para o dimensionamento dos canais e singularidades do sistema de drenagem superficial, dando ênfase a: a) intensidade de chuva; b) tempo de recorrência (período de retorno); c) duração; d) coeficiente do escoamento superficial; apresentar série histórica de chuvas da região:

Apresentou justificativa, quanto à série histórica de chuvas da região e parâmetros e cálculos do dimensionamento para os canais (canaletas), bueiro e dissipador (rip-rap). **Item atendido.**

18) Apresentar destino das águas pluviais drenadas do aterro, de forma que não provoque erosões no terreno.

Apresentou localização dos dissipadores de energia e detalhes gráficos e cálculo dos mesmos para lançamentos das águas pluviais. **Item atendido.**

19) Apresentar Plano de Ocupação do Aterro Sanitário, acompanhados dos seus respectivos cronogramas físicos de execução.

Apresentou de forma descritiva a ocupação do maciço de resíduos sendo dividido em 4 etapas, a primeira refere-se a área construída do aterro sanitário, que irá passar por obras devido a queima da camada de impermeabilização, que receberá resíduos domiciliares não queimados, dispostos no lixão e terá a capacidade de operar 6 meses, com recebimento dos resíduos domiciliares e comerciais dos municípios de Sapezal e Campo Novo dos Parecis. A segunda etapa refere-se ao alteamento da primeira etapa, que terá capacidade de operação de 11 meses e durante a operação desta etapa será implantada a ampliação da base do maciço (terceira etapa). A terceira etapa terá vida útil estimada de 10 meses e a quarta etapa, referente ao alteamento da terceira etapa terá vida útil de 9 meses. Salienta-se que em 17 meses de operação, referentes a conclusão da operação da segunda etapa e início da operação da terceira etapa, também deverá ser apresentada a SEMA/MT a alternativa para disposição de resíduos sólidos, pelos municípios de Sapezal e Campo Novo dos Parecis, considerando o encerramento do maciço de resíduos e fim da vigência da licença ambiental.

Apresentou cronogramas para implantação das estruturas do empreendimento em 3 meses e operação do aterro sanitário para 36 meses (3 anos). Observa-se que a partir da adequação da impermeabilização e proteção mecânica da área do aterro sanitário (base e taludes internos do maciço) a SEMA/MT deve ser comunicada e o processo complementado, conforme condicionantes, para continuidade da análise do requerimento da Licença de Operação. **Item atendido.**

20) Deve ser apresentado um levantamento planialtimétrico da área do aterro sanitário, em escala não inferior a 1:1000, com curvas de nível, onde estejam representados: a) todos os canais de

drenagem superficial, com indicação da seção transversal e declividade do fundo; b) todos os elementos componentes do sistema de drenagem e remoção de percolados; c) todos os elementos componentes do sistema de drenagem de gases; d) cortes longitudinais e transversais, onde necessário, para melhor visualização dos elementos dos dois sistemas; e) os materiais de revestimento de fundo e suas respectivas especificações, quando for o caso.

Apresentou detalhamento gráfico, conforme Plantas 5.2, 5.3, 16.1, 16.2 e 16.3 do Protocolo n.º 558/2019. **Item atendido.**

21) Devem ser apresentados planta com a representação do aterro concluído contendo planta da área do aterro sanitário, em escala não inferior a 1:2000, onde esteja representado o aterro concluído: cortes transversais e longitudinais, posicionados de forma a representar os detalhes necessários à perfeita visualização da obra.

Apresentou detalhamento gráfico, conforme Plantas 5.2, 5.3, 16.1, em escala adequada, por meio do Protocolo n.º 558/2019. **Item atendido.**

22) Planta com localização dos marcos superficiais:

Não apresentou as localizações dos marcos superficiais para monitoramento do maciço, apenas os marcos de amarrações locais da propriedade. **Item não atendido.**

23) Apresentar planta dos drenos de gás e distância entre eles.

Apresentou as informações, conforme solicitado, por meio da planta 5.1 do Protocolo n.º 558/2019. **Item atendido.**

24) Informar as medidas que serão tomadas para disposição de resíduos após o fechamento do aterro.

Informou por meio do Protocolo n.º 558/2019, que está prevista a implantação de um aterro sanitário privado na região, capaz de atender as demandas de municípios circunvizinhos. **Item atendido.** No entanto, caberá aos municípios de Campo Novo dos Parecis e Sapezal, apresentar a alternativa para continuidade da disposição adequada dos resíduos sólidos urbanos, por meio de requerimento para o licenciamento ambiental ou documentos que comprovem a garantia da continuidade da destinação adequada dos resíduos sólidos urbanos.

3.3.3 – Análise do requerimento da Licença de Instalação:

Trata-se de Plano de Remediação e confinamento de resíduos sólidos urbanos depositados a

céu aberto e proposta de readequação (instalação) e operação do aterro sanitário de Campo Novo do Parecis. Esta análise abrangerá apenas o requerimento da Licença de Instalação e apresentará as condições para a continuidade da análise do requerimento da Licença de Operação.

Caracterização da área

De acordo com o projeto, o aterro sanitário ocupará uma área de aproximadamente 36 hectares do total da propriedade rural de 38,117 hectares de domínio da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, conforme Matrícula nº 17.931 do imóvel (fls. 628).

O solo da área apresenta textura areno-argilosa a pedregulho-arenoso e coeficiente de permeabilidade com valores variando entre 10^{-5} a 10^{-3} cm/s (fl. 517).

O nível do lençol se encontra a mais de 60 metros de profundidade (fls. 523 a 524 e 803).

A precipitação pluviométrica anual na região é de 1750 mm, conforme dado do Zoneamento Econômico Ecológico de Mato Grosso de 1999 (fl. 803).

A área vem sendo utilizada para disposição irregular de resíduos (lixão) desde os anos 90.

Infraestrutura básica e edificações

O projeto do aterro sanitário conta as seguintes instalações: guarita para o monitoramento de entrada e saída de veículos, construída em alvenaria; cerca de mourões de concreto e fios de arame farpado para isolamento da área; balança rodoviária; escritório administrativo de 28 m²; sanitários/vestiários de 30m²; refeitório em área de 24m²; oficina/almoxarifado destinado aos reparos dos equipamentos (retroescavadeira, caminhão basculante) e estocagem de materiais, que foram mantidos do projeto original, além do aterro sanitário para confinamento dos resíduos domésticos e comerciais, sistema de tratamento de chorume e poços de monitoramento.

O galpão de triagem de resíduos proposto, foi projetado com área de 100 m² e o Pátio de compostagem instalado de 0,46 hectares, conforme revisão do projeto (fl. 815) serão utilizados para o recebimento e tratamento dos resíduos de poda e jardinagem.

A cortina vegetal foi proposta para o entorno de toda a área e para área da vala de confinamento dos resíduos do lixão.

Dimensionamento

Para o dimensionamento do aterro sanitário, que receberá resíduos sólidos domiciliares e comerciais das sedes municipais de Campo Novo do Parecis e Sapezal, além do Distrito de Marechal Rondon, localizado no municípios de Marechal Rondon, utilizou-se a estimativa de geração per capita do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB,2016) dos municípios atendidos (0,83 kg/hab.dia para Campo Novo do Parecis e 0,67kg/hab.dia para Sapezal), com densidade de compactação de 0,90

toneladas por m³ e material de cobertura fixado em 15% do volume ocupado pelos resíduos, para uma vida útil total de 3 anos.

A estimativa de produção de resíduos sólidos destinados ao aterro sanitário projetado para o período de julho de 2018 a junho de 2021 é de 57.573,90 toneladas, que resultam no volume de 73.566,63 m³, incluso material de cobertura.

A capacidade volumétrica da vala existente é de 21.600,45m³ e cerca de 50% deste volume (10.884,62 m³) será ocupado pelo resíduo domiciliar, não queimado, disposto a céu aberto, inicialmente previsto até junho de 2018 (8.518,40 toneladas). Com o alteamento da vala existente (maciço) o volume atingido será de 23.478,75m³, que demonstrou a necessidade ampliação da vala existente para atender aos 3 anos de vida útil. A ampliação e o alteamento da área ampliada terão capacidade volumétrica de 39.371,93m³. Resultando na capacidade volumétrica de 89.088,88 m³, desta maneira atendendo a geração de resíduos apresentada até junho de 2021 + resíduo não queimado, conforme projeto proposto, com saldo de 4.637,63 m³.

A área do aterro sanitário será impermeabilizada por meio da compactação a compactação de camadas horizontais de argila oriundas de jazidas (locais) e do próprio solo removido nos serviços de terraplanagem. Além da compactação, deverá ser executada Impermeabilização com aplicação de Geomembrana de PEAD, espessura de 2mm em toda a área do aterro. Sobre essa manta será executada camada de solo devidamente compactada, com espessura de 0,40m para proteção mecânica da Geomembrana (fl. 811). O solo que servirá de base para o aterro deverá alcançar permeabilidade de 10^{-7}cm/s após compactação.

O projeto inicial previa a execução de 10 valas sépticas de resíduos de serviço de saúde para atender a demanda durante a vida útil do aterro. Entretanto, em documento recente encaminhado pelo interessado (protocolo nº 530438/2016) é informado que a vala de resíduos de serviço de saúde será desativada tendo em vista que a coleta destes resíduos vem sendo realizada por empresa terceirizada, atualizado por meio do Protocolo n.º 298939/2018, que prevê a utilização da mesma para confinamento de resíduos inertes (fl. 836).

O sistema de tratamento para chorume existente é composto por tanque de equalização com volume de 254 m³ e lagoa anaeróbia com volume de 480m³, dimensionados para a vazão de 0,55L/s (47,52 m³/dia), para DBO de 3Kg/m³. Estava prevista a implantação de uma lagoa facultativa, com volume de 6.234 m³ (Projeto, 2007). Para adequar o sistema existente a necessidade do projeto atual, que possui vazão de 0,12 L/s (10,37m³/dia), propõe-se construir novo tanque de equalização com volume de 50 m³, antecedendo as lagoas implantadas, as quais possuíram a função de lagoa anaeróbia (antigo tanque de equalização) e função de lagoa facultativa (antiga lagoa anaeróbia). A nova lagoa facultativa terá função acumulo de efluente no período sazonal chuvoso, para impedir vazão efluente. O nível da lagoa facultativa será regulado pela remoção do efluente para recirculação.

A capacidade volumétrica total do sistema de tratamento, que irá operar para atender o projeto readequado, terá tempo de detenção de 75,6 dias e prevê a recirculação para manter o nível na última lagoa rebaixado.

Estão previstos drenos verticais para recolhimento dos gases gerados nos maciços e consistem de tubos perfurados de concreto armado formando uma coluna vertical situando-se pelo menos a 2m acima da cota final da célula. Para cada alteamento de 3 m de resíduos será executada uma rede de drenagem de drenos horizontais com brita nº 4. Os gases recolhidos serão queimados.

Quanto ao sistema de drenagem superficial estão previstas canaletas de concreto meia-cana na borda inferior do talude que circunda o sistema de tratamento de percolado. O sistema de drenagem de

águas pluviais das demais áreas será composto por canaletas de concreto meia-cana, dissipação em rachão – rip rap, descida de água no talude, caixa de passagem, bueiro, e proteção superficial com grama.

A proposta foi concebida de forma a atender, de forma conjunta, os municípios de Campo Novo do Parecis e Sapezal, por um período de 3 anos. Constitui-se de aterro sanitário, para os resíduos sólidos domiciliares e comerciais, e sistema de tratamento de chorume e gás (metano). A área será constituída de:

- aterro sanitário para confinamento dos resíduos domésticos e comerciais;
- sistema de tratamento de chorume;
- poços de monitoramento;
- instalações de apoio: guarita, balança rodoviária, escritório administrativo, sanitários/vestiários, cozinha/refeitório, almoxarifado/oficina e acessos; e
- área reservada para resíduos de poda e vegetação.

O projeto prevê o isolamento da área por meio da construção de cerca de mourões de concreto e fios de arame farpado. Para auxiliar no isolamento da área foi proposta cortina vegetal (fls. 805 a 807).

A proposta de readequação apresentada não contempla programa de valorização de resíduos, o que será tratado em novo plano de gerenciamento de resíduos urbanos, a ser elaborado (fl. 809). Os resíduos de serviço de saúde possuem coleta, transporte e tratamento sob responsabilidade de uma empresa privada e não mais se destinam à área.

Plano de Remediação e Confinamento de RSU depositados a céu aberto:

Apresentou levantamento das características quantitativas e qualitativas (por origem) dos resíduos depositados no lixão municipal. Informou que os Resíduos de Serviços de Saúde – RSS são coletados por empresa especializada e desta maneira não são depositados na área (PMSB, 2107). Os depósitos de resíduos foram identificados por meio de levantamento fotogramétrico terrestre, realizado em novembro de 2017, utilizando veículo aéreo não tripulado, com confirmação in loco do tipo de resíduo, que foram classificados como: Resíduos de Construção Civil, Resíduos de queima e Doméstico (sem queima), com volumes de 14.197 m³, 12.155 m³ e 9.986 m³, respectivamente. Dentre os domésticos (sem queima), 8.519m³ referem-se à projeção de resíduos gerados até junho de 2018, ou seja, de novembro de 2017 a junho de 2018.

Os resíduos domésticos não queimados serão conduzidos para o aterro sanitário, enquanto que os demais serão confinados em camadas superpostas, compactas e recobertas com solo, para o preenchimento de valas escavadas na exploração de jazida de solo (cascalho) na própria área do lixão, devidamente identificadas no processo. O confinamento se dará em local da antiga jazida de exploração de cascalho existente na área (fl. 804, 915).

A cobertura selante será executada em solo natural, com espessura de 0,80 metros, predominantemente argiloso, garantindo-se a permeabilidade na ordem de 10⁻⁷ cm/s, por meio da

compactação do solo, com utilização de trator de esteiras. O projetista afirma que, pelas características, os resíduos confinados não deverão gerar efluentes líquidos ou gasosos, dispensando drenagem de gases e chorume.

Posteriormente ao envelopamento dos resíduos será realizada a vegetação da área de confinamento dos resíduos, além de cortina vegetal e isolamento da área.

Houve a apresentação de uma proposta de projeto paisagístico, com sugestão de espécies vegetais e metodologias de plantio e manejo das mesmas.

Não haverá desmatamento, pois a limpeza da área descrita (fl. 810) refere-se a vegetação arbustiva e gramíneas, pois a área encontra-se antropizada pela remoção de solo (jazida) e deposição de resíduos.

Insta salientar que a análise técnica se baseou nas informações apresentadas no projeto, pelo responsável técnico, documentadas com ART e que as mesmas são de sua inteira responsabilidade.

Considerando que a área encontra-se extremamente antropizada, que o licenciamento do aterro sanitário, possui obras que datam de 2007 e não entrou em operação até a presente data e que pretende-se adequar o projeto, para utilização das estruturas edificadas na área e recuperar a área do lixão municipal, degradada pela exploração de jazida de solo (cascalho) e deposição de resíduos sólidos urbanos, o projeto está apto ao deferimento da Licença de Instalação, para implantação das adequações propostas na revisão do projeto.

4 – CONCLUSÃO:

Com base na análise do requerimento da Licença de Instalação para adequação do projeto de aterro sanitário para atender aos municípios de Campo Novo do Parecis e Sapezal, com vida útil de 3 anos, considerando a implantação de tanque de equalização, impermeabilização da área do aterro (base e taludes), proteção mecânica da geomembrana PEAD, instalação de drenagem de gás, de líquidos e de águas pluviais e a reforma e instalação das demais unidades de apoio, aprovo o projeto e posiciono-me pelo deferimento da Licença de Instalação – LI para Aterro Sanitário.

Cabe esclarecer que a SEMA-MT não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de controle ambiental aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.

5 - CONDICIONANTES DE VALIDADE

A validade das licenças ambientais está condicionada ao cumprimento das condicionantes elencadas, sendo que o descumprimento de qualquer uma delas ensejará sua suspensão ou cancelamento, além das sanções cabíveis:

5.1 – Comunicar a SEMA/MT, após conclusão ou previsão do término das obras do maciço de resíduos e sistema de tratamento de chorume, para planejamento de inspeção e continuidade da análise do requerimento da Licença de Operação, encaminhado as seguintes documentos:

5.1.1 - A execução das obras e adequações necessárias, bem como o monitoramento ambiental devem ser acompanhadas por profissional (ais) habilitado (s), responsável (eis) por elaborar relatório para fase de instalação com recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica –ART. Após execução apresentar relatório a SEMA/MT, acompanhado de ART.

5.1.2 – Apresentar declaração ou termo de compromisso do Prefeito Municipal, garantido a apresentação de alternativa futura, com data limite até 31/07/2020, considerando novo projeto na própria área, possíveis alternativas locacionais, adesão a consórcio municipal de resíduos ou destinação a empresa especializada.

5.1.3 – Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou certidão do conselho de classe do técnico responsável pela operação e gestão ambiental, para as obras de remediação, confinamento e operação do aterro sanitário.

5.2 – Para execução da cortina vegetal a mesma deverá possuir projeto executivo elaborado por profissional (ais) habilitado (s), com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

5.3 – Complementar o Plano de Monitoramento, incluindo medidas para: monitoramento periódico dos taludes e ações para reduzir a possibilidade de vazamento de chorume; e incluir monitoramento da qualidade do solo das áreas com deposição atual de resíduos, para levantamento após recuperação do lixão, com remoção e confinamento dos resíduos.

Os itens acima deverão ser apresentados em conjunto com a comunicação expressa no item 5.1, para análise do requerimento da Licença de Operação.

Cuiabá - MT, 14 de fevereiro de 2019

De Acordo
Renato
Coordenador de Políticas e
Licenciamento de Resíduos Sólidos
CPLRS/SUBSIS/SEMA-MT

Everaldo Gasparini
Everaldo Gasparini
Assessor de Meio Ambiente
CREA-MT 11824/D
SEMA - MT.


Cleide Soares de Medeiros
Chefe de Gabinete do Governo Municipal
Portaria Nº 502/2019
01/09/2020